

**LEI N° 2.628, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.**

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a **Associação GALEATUS**, com sede na Rua 11, s/n Quadra 12, Lote 09, Bairro Conjunto Capelinha, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.984.583/0001-81, com o nome fantasia “ASSOCIAÇÃO GALEATUS”, código e descrição da atividade econômica principal – 91.99.5.00 – outras atividades associativas, não especificadas anteriores e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 – ASSOCIAÇÃO, com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,  
aos 14 dias do mês de agosto de 2006.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração